



## EDITAL Nº 005/2024/DIFEP/DPU /SEMUSB

A Prefeitura Municipal de Porto Velho torna público Edital de Chamamento Público para fins de exploração a título precário e oneroso de Boxes no Campo do Florestão neste Município de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital de Chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos da seguinte forma: comparecimento dos interessados, a partir de 01 de Março de 2024 das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial ou pelo telefone (watts) 69-98473-2922.

### 1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Permissão de Uso reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho – RO, e especificamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/00, a Lei Municipal nº 1.293/97, que autoriza a PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO de “boxes” de Mercados, Terminal Rodoviário e Mirantes, regulamentada pelo Decreto nº 6.217/97, Lei Complementar Nº 878 , De 17 De Dezembro De 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho e suas alterações, Lei complementar nº 873, de 16 de Dezembro de 2021, Código de Posturas do Município de Porto Velho.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que preceitua o art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, a necessidade da concessão de uso e ocupação dos espaços físicos e, aos interessados a explorar comercialmente a



título precário e oneroso os Boxes nas Praças de Alimentação e nos Mercados Públicos, justifica-se em razão da necessidade de prover à oferta de alimentação, a comunidade universitária e público em geral que frequentam as dependências desta instituição. Assim, propõe-se a fornecer alternativa de acesso rápido aos serviços objeto do certame licitatório.

### **3. DO OBJETO**

3.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE BEM PÚBLICO dos Boxes no Espaço Público – Campo Florestão, deste Município conforme Anexo I a título precário e oneroso para exploração de atividade comercial de alimentos.

### **4. DA TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO**

4.1. Pela Permissão de Uso e Ocupação do espaço público, objeto deste EDITAL, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE o valor correspondente conforme Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho.

4.2. O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão do presente termo de permissão de uso, e a consequente desocupação do espaço público conforme Legislação.

4.3 O valor correspondente a ser pago referente a Taxa de Uso de Bem Público será calculada por meio da UPF/M<sup>2</sup>.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

5.1 Poderão participar do presente processo todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste Edital.

b) Que apresentarem as documentações exigidas no ANEXO II.

5.2 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao



certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 do Edital.

5.4 O credenciamento não dá ao candidato o direito a Permissão de Uso.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1 O acesso ao credenciamento se dará somente pelo e-mail: [semusb.florestao@gmail.com](mailto:semusb.florestao@gmail.com) com as documentações exigidas neste edital, no anexo II e observando Anexo I, além da ficha de credenciamento preenchida com a descrição do Plano de negócios, conforme ANEXO IV, no Período de 12 de Março a 29 de Março de 2024.

6.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos responderá o e-mail confirmando o recebimento do mesmo.

6.3 É de suma importância que todos os documentos enviados por e-mail estejam em arquivo PDF e com uma boa visualização.

6.4 Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um BOX, sendo homologado o último credenciamento realizado.

6.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento;

6.6 A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos não se responsabilizará por qualquer tipo de erro técnico e outros que inviabilize o envio de documentos.

## **7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por 05(cinco) membros sendo três servidores da Secretaria Municipal de Serviços Básicos



conforme Portaria nº0010/SEMUSB/2024 a melhor proposta de comércio de acordo com a finalidade do Box descrita no Anexo I.

7.2 Será classificado duas propostas para cada Box disponível sendo classificado primeiro e segundo lugar.

7.3 Na desistência do primeiro colocado será convocado o classificado em segundo lugar.

7.4 Será selecionado as duas melhores propostas de acordo com a finalidade do Box descrita no Anexo I.

7.5 Será analisado o diferencial do tipo de alimentação a ser comercializado, serviço de atendimento, experiência no ramo e Plano de negócios.

7.6 O plano de negócios deverá conter o cardápio detalhado, prazo para iniciar as atividades, valor do investimento pretendido, objetivo e metas do negócio.

7.7 As duas propostas selecionadas para cada Box passará por uma entrevista técnica que será realizada pela comissão de julgamento.

7.8 A entrevista técnica é classificatória e tem o objetivo de avaliar a habilidade profissional do candidato no ramo pretendido e a apresentação do plano de negócios.

## **8. DOS DIREITOS E DEVERES**

### **8.1 São deveres dos Permissionários**

I- Dar cumprimento aos termos desse Edital:

II- Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Permissão;

III- Permitir ao MUNICÍPIO, quando julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

IV- Apresentar pagamento da taxa de Permissão de Uso até o quinto dia útil do mês subsequente;

V- Instalar pontos de energia elétrica, água e outros necessários ao exercício da atividade; desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos-SEMUSB;



- VI- Manter rigoroso asseio pessoal e atender as exigências do Regulamento dos Espaços Públicos;
- VII- Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;
- VIII- Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes.
- IX- Apresentar Licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;
- X- Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelos custos de seu remanejamento, quando for o caso;
- XI- Cumprir as normas de Posturas Urbanas, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública, Trânsito, Metrologia, Meio Ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
- XII- Cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do **INTERESSADO** exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim se subordinando a todas e quaisquer legislações que venham a serem editadas a respeito da Permissão de Uso, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal, desde que aplicável à situação jurídica no MUNICÍPIO;
- XIII- É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação a rede de energia, deve-se procurar a concessionária de energia Energiza;
- XIV- Qualquer mudança ou adaptação necessária nas instalações prediais, elétrica ou hidráulica terá que ser autorizada pelo Departamento de Posturas Urbanas.

## 9. DA PROIBIÇÃO



Interessado não poderá:

**9.1** Alienar, Ceder, Emprestar, Locar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar suas atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

**9.2** Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido;

**9.3** Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box;

**9.4** Praticar jogos de azar nas dependências do Box ;

**9.5** Lançar, na área ou nos arredores do Box, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

**9.6** Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público do Box;

**9.7** Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária;

**9.8** Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades;

**9.9** Exercer comércio de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou outros produtos ilícitos ou de origem duvidosa nos Espaços Públicos.

## **10. DO RESULTADO**

**10.1** O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO**

**11.1** É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:

a) **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, até o segundo dia útil anterior à data de início das entregas dos documentos de credenciamento.



b) RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

12.2 Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados, por escrito, aos cuidados da “Comissão Especial” do CHAMAMENTO PÚBLICO”, DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, no horário das 08:30 às 13:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

**11.3** Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.

**11.4** A decisão do recurso será proferida pela Comissão Especial e será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho.

**11.5** Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

**12.1** Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**13.1** Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, o contemplado deverá encaminhar as documentações constantes no anexo VII para o e-mail: [semusb.campoflorestao@gmail.com.br](mailto:semusb.campoflorestao@gmail.com.br)

**13.2** Será aberto Processo Administrativo para cada Permissionário, e encaminhado a Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho para confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;

**13.3** Finalizado a confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público,



serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda para lançamentos das taxas para pagamento, inerentes ao Box.

**13.4** Serão exigidos aos selecionados Carteira de Saúde para o ramo de manipulação de alimentos condição para Confecção do Termo de Permissão sob pena de desclassificação.

#### **14. DA VIGÊNCIA**

**14.1** Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso e Ocupação é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso e Ocupação, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica e manifestado interesse até 30 (trinta) dias antes de findo o Termo de Permissão de Uso.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

**15.2** É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.

**15.3** Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por preenchimento do Formulário constante no Anexo II, ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3619 – setor Industrial.

**15.4** A Prefeitura de Porto Velho poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB  
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP



meio de ato administrativo devidamente fundamentado.

**15.5** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

**15.6 O candidato selecionado que desistir da Permissão de Uso de Bem Público, sem justificativa plausível, ficará impedido de celebrar Termo de Permissão de Uso com o Município de Porto Velho pelo prazo de 01(um) ano.**

**Documentos para Confeção do Termo de Uso de Bem Público(CASO SELECIONADO)**

Quantidade de cópias	Relação de Documentos Pessoa Física
01 cópia	Taxa de Abertura do Processo de Termo de Permissão de Uso (paga) ( <b>EMITIDA SOMENTE NO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS, (VALOR R\$ 31,66)</b> )
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Municipais
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Estaduais
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Federais
01 cópia	Carteira saúde (para o ramo de alimentos) adquirida no posto de saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP



**Espaços disponíveis ofertados**

<b>Espaço Público</b>	<b>Box</b>	<b>Finalidade</b>
<b>Campo Florestão</b>	01, 02	Açaí, Teres, Lanchonete(Sanduiches Artesanais, tradicionais) Restaurante Japonês, Cafeteria, Docerias, Restaurante Japonês

**Mônica Maria da Conceição Ornelas**

Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos

**Gilbson Pereira De Moraes**

Diretor de Departamento de Posturas Urbanas

**Cleberson Paulo Pacheco**

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos



Departamento de Posturas Urbanas  
Rua Aparício de Moraes, 3616 –  
SetorIndustrial.  
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134  
Elaborado por



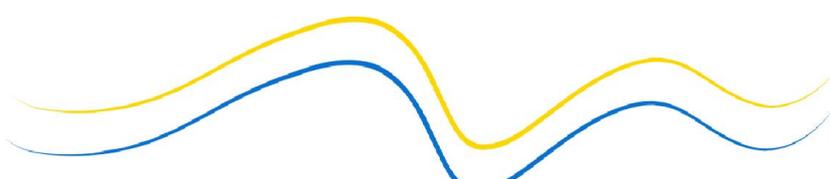
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB**  
**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP**



**ANEXO I**  
**Documentos para Credenciamento(SELEÇÃO)**

<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Relação de Documentos Pessoa Física</b>
01 Foto	3 x 4 atual
01 cópia	Comprovante de residência atual/ declaração de residência
01 cópia	RG, CPF
01 cópia	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Municipais, Tributos Federais e Tributos Estaduais
01 cópia	Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União
01 cópia	Ficha anexo IV

**ANEXO II**



Departamento de Posturas Urbanas  
Rua Aparício de Moraes, 3616 –  
Setor Industrial.  
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134  
Elaborado por



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB**  
**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP**



**Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº**

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº..... publicado no edital nº.....

Eu, ..... portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a .....

Porto Velho,.....de.....de 2024

Assinatura do candidato

Departamento de Posturas Urbanas  
Rua Aparício de Moraes, 3616 –  
Setor Industrial.  
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134  
Elaborado por



### ANEXO III

#### Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público nº

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO Nº..... , publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos -SEMUSB .

Eu, ....., portador do documento de identidade nº..... inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº ....., para o BOX..... Espaço Público..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado.

O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Porto Velho,.....de.....2024

Assinatura do Candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB  
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP



ANEXO IV

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nome Completo/Razão Social					
CPF/CNPJ					
RG				UF	
Data de nascimento	___/___/___	Sexo	( ) Masc	( ) Fem	
Naturalidade		UF		Estado Civil	
Endereço:					
Bairro			Cidade		
CEP			Estado		
Telefone Fixo			Telefone Celular		
Local de Interesse: <b>CAMPO FLORESTÃO</b>				<b>BOX : N°</b>	
Produto a comercializar					

Descreva seu Plano de negócios:

\*Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que apenas é para compôr a lista de credenciamento para concorrer ao Box do Espaço Público pretendido.

PORTO VELHO, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB**  
**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP**



PREFEITURA  
**PORTO VELHO**  
SEMUS SECRETARIA  
DE SERVIÇOS  
BÁSICOS



Departamento de Posturas Urbanas  
Rua Aparício de Moraes, 3616 –  
Setor Industrial.  
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134  
Elaborado por